

RESULTADO PRELIMINAR
PREGÃO PRESENCIAL SRP SESC/MA N° 18/0014-PG

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos profissionais, a serem utilizados pelos funcionários do Sesc/MA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que:

1 Conforme consta na ata da terceira sessão, realizada às nove horas do dia primeiro de novembro de dois mil e dezoito, a Pregoeira, declarou as empresas: **C A M BATISTA COMÉRCIO** ARREMATANTE dos itens **01, 03, 06, 12, 13 e 16**; **CUTRIM & CORREA LTDA** ARREMATANTE dos itens **09 e 11**; **PARGA E FILHOS LTDA – ME** ARREMATANTE do item **08**; **R L DE MENDONCA** ARREMATANTE dos itens **14 e 15**; e **UNIFARDAS SPORT LTDA** ARREMATANTE dos itens **02, 04, 05, 07 e 10**, e com o objetivo de dar maior celeridade ao processo, e de acordo com os subitens **5.8** (*É facultado à Comissão de Licitação solicitar a apresentação de amostras dos fardamentos cotados e/ou tecidos ofertados, para serem analisados. Havendo notificação junto à licitante, a mesma terá um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as amostras solicitadas*), **5.8.1** (*As amostras apresentadas serão analisadas de acordo com as características solicitadas no ANEXO I e de acordo com a que se apresentar mais vantajosa para Instituição, considerando custo/benefício*) e **5.8.2** (*No caso de notificação para apresentação de amostra(s) de tecido(s), a(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar para análise, amostra do tecido ofertado no tamanho de 20 cm x 20 cm, devidamente identificada, com o nome da empresa licitante e número do processo*) do edital, solicitou que as empresas **C A M BATISTA COMÉRCIO** apresentasse amostras dos itens **01, 03, 06, 12, 13 e 16**; **CUTRIM & CORREA LTDA** apresentasse amostras dos itens **09 e 11**; **PARGA E FILHOS LTDA – ME** apresentasse amostra do item **08**; **R L DE MENDONCA** apresentasse amostras dos itens **14 e 15**; e **UNIFARDAS SPORT LTDA** apresentasse amostras dos itens **02, 04, 05, 07 e 10**, sendo informado que as amostras dos tecidos, no tamanho 20 cm x 20 cm, dos itens arrematados pelas empresas no Pregão em epígrafe, deveriam ser apresentados na sala da Comissão de Licitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de realização da sessão.

1.1 Em sessão foi informado ainda, aos presentes que conforme determina os subitens **6.3.4** (*Poderá ser realizada visita às dependências da(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s), antes do Ato de homologação, para averiguar, in loco, se esta(s) reúne(m) a(s) condição(ões) necessária(s) ao fornecimento objeto do presente pregão. A visita será realizada por membro(s) da Comissão de Licitação e COINF – Coordenação de Infraestrutura, que deverão elaborar relatório de visita, considerando a(s) empresas aptas ou inaptas a assinatura do termo de homologação do registro de preços, com as devidas justificativas*) e **6.3.4.1** (*Sendo a(s) licitante(s) considerada(s) inapta(s), conforme subitem 6.3.4, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) desclassificadas do certame e esta licitação será homologada aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, após realizada visita, conforme subitem 6.3.4*) do edital, que seria realizada visitas às dependências das empresas **C A M**

BATISTA COMÉRCIO e PARGA E FILHOS LTDA – ME no dia 05 de novembro do corrente ano, no turno vespertino; e às dependências das empresas **CUTRIM & CORREA LTDA** e **R L DE MENDONCA** no dia 07 de novembro do corrente ano, no turno matutino. Quanto a empresa **UNIFARDAS SPORT LTDA** sem representante presente na sessão, e estabelecida em outro estado, foi informado em sessão e notificado a licitante através do envio da ata por e-mail, além da publicação do documento no site institucional, que a referida empresa encaminhasse à Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, declaração informando que possuía condições técnicas para atendimento aos itens arrematados no processo; quanto aos itens **05** e **07**, arrematados pela empresa **UNIFARDAS SPORT LTDA**, considerando o valor estimado do processo, solicitamos que a empresa encaminhasse a esta Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, planilha de custo demonstrando a exequibilidade dos itens, solicitações não cumpridas pela licitante.

2 Transcorrido o prazo para apresentação das amostras solicitadas, e considerando que as empresas **C A M BATISTA COMÉRCIO, CUTRIM & CORREA LTDA** e **R L DE MENDONCA** apresentaram as amostras solicitadas, e as empresas: **PARGA E FILHOS LTDA – ME** não apresentou amostra do item **08**, e **UNIFARDAS SPORT LTDA** não apresentou amostras dos itens **02, 04, 05, 07 e 10**, solicitou-se, na data de 09 de novembro do corrente ano, com base nos subitens **5.8, 5.8.1 e 5.8.2** do edital, que as empresas remanescentes dos itens, apresentassem amostras dos tecidos, da seguinte forma: para a empresa **C A M BATISTA COMÉRCIO** foi solicitado amostras dos itens **02, 07, 08 e 10**, e para a empresa **CUTRIM & CORREA LTDA** foi solicitado amostras dos itens **04 e 05**; no documento foi concedido às licitantes, o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da notificação, para o pleno atendimento do solicitado, prazo cumprido pelas licitantes.

3 Na data agendada para realização das visitas técnicas, encaminhou-se aviso de transferência marcando-se novas datas para a realização das vistas técnicas, sendo agendada o dia 09 de novembro do corrente ano para as empresas **C A M BATISTA COMÉRCIO** e **PARGA E FILHOS LTDA – ME**, e 13 de novembro do corrente ano para as empresas **CUTRIM & CORREA LTDA** e **R L DE MENDONCA**, todas no turno vespertino; porém, foi possível a visita no primeiro dia apenas às instalações da empresa **C A M BATISTA COMÉRCIO**, em relação à empresa **PARGA E FILHOS LTDA – ME**, esta foi notificada por e-mail sobre o cancelamento da visita, por não apresentar a amostra do tecido arrematado, sendo transferido novamente a visita nas empresas **CUTRIM & CORREA LTDA** e **R L DE MENDONCA**, pelo mesmo motivo citado acima, para o dia 14 de novembro do corrente ano, no turno matutino. Quanto à empresa **UNIFARDAS SPORT LTDA**, instalada na Rua Barroso, nº 449, Norte, CEP: 64.000-130, Teresina/PI, por estar localizada em outro estado, e não ser possível a realização da visita às instalações da empresa participante, em razão dos elevados custos com o deslocamento de funcionários da Comissão de Licitação e Coordenação de Infraestrutura, e com base no subitem **13.10** (*Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, o qual, na incidência, obriga o licitante a comunicar ao Sesc/MA quando ocorrido durante o certame*) do edital, resolveu-se não se realizar visita às instalações desta empresa, visto que a sua participação está vinculada às obrigações presentes no instrumento convocatório, seus anexos e a assinatura do termo de registro de preços.

3.1 Realizadas as visitas aos endereços constantes nos CNPJ das empresas **C A M BATISTA COMÉRCIO, CUTRIM & CORREA LTDA e R L DE MENDONCA**, constatou-se nas visitas que as instalações das referidas empresas reúnem condições necessárias ao fornecimento do objeto do pregão em epígrafe, assim, as empresas **C A M BATISTA COMÉRCIO, CUTRIM & CORREA LTDA e R L DE MENDONCA**, estão consideradas como **aptas** a assinar o Termo de Homologação do Registro de Preços, conforme registro fotográfico autorizado pelas licitantes; quanto à empresa **UNIFARDAS SPORT LTDA**, apesar de ter sido notificado com bastante antecedência pelos meios citados anteriormente, a empresa não atendeu a nenhuma das solicitações, ou seja, não apresentou as amostras solicitadas, não encaminhou a declaração informando que possuía condições técnicas para atendimento aos itens arrematados no processo e não enviou planilha de custo demonstrando a exequibilidade dos itens, solicitações não cumpridas pela licitante, manifestando expressamente o desinteresse por parte da licitante, assim, a empresa **UNIFARDAS SPORT LTDA** ficou considerada como inapta a assinar o Termo de Homologação do Registro de Preços, dessa forma, baseando-se nos subitens **6.3.4** (*Poderá ser realizada visita às dependências da(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s), antes do Ato de homologação, para averiguar, in loco, se esta(s) reúne(m) a(s) condição(ões) necessária(s) ao fornecimento objeto do presente pregão. A visita será realizada por membro(s) da Comissão de Licitação e COINF – Coordenação de Infraestrutura, que deverão elaborar relatório de visita, considerando a(s) empresas aptas ou inaptas a assinatura do termo de homologação do registro de preços, com as devidas justificativas*), **6.3.4.1** (*Sendo a(s) licitante(s) considerada(s) inapta(s), conforme subitem 6.3.4, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) desclassificadas do certame e esta licitação será homologada aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, após realizada visita, conforme subitem 6.3.4) e 13.11* (*A qualquer momento, o Sesc/MA poderá inabilitar licitante ou desclassificar propostas, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas*) do edital, a empresa **UNIFARDAS SPORT LTDA** foi DESCLASSIFICADA do certame. Assim, deu-se prosseguimento ao processo. Na data do dia 22 de novembro do corrente ano, solicitou-se que a empresa **CUTRIM & CORREA LTDA** apresentasse até às 17h do dia 23 de novembro de 2018, documento informando as marcas cotadas para os itens **04, 05, 09 e 11**, em suas propostas de preços do Pregão Presencial em epígrafe, prazo cumprido pela licitante.

4 Na data de 28 de novembro do corrente ano, a Comissão de Licitações, com base nos subitens **13.22** (*Quando necessário, a comissão poderá convocar no âmbito do Regional, um dos servidores da instituição a fim de emitir parecer técnico, na sua área de atuação, capaz de subsidiar a decisão de compra*) e **5.8.1** (*As amostras apresentadas serão analisadas de acordo com as características solicitadas no ANEXO I e de acordo com a que se apresentar mais vantajosa para Instituição, considerando custo/benefício*) do edital, solicitou através da DAF, o encaminhamento do processo do Pregão Presencial SRP 18/0014-PG e mapa de marcas, indicando quais as marcas das amostras apresentadas pelas empresas, para análise e emissão de parecer técnico, junto ao funcionário Danilo Pinheiro Santos – Técnico especializado desenho industrial, referente às amostras dos tecidos apresentados pelas licitantes. Informou-se também que a empresa **PARGA E FILHOS LTDA – ME** não apresentou amostra do tecido do item **08**, e a empresa **UNIFARDAS SPORT LTDA** não apresentou as

amostras dos itens **02, 04, 05, 07 e 10**, descumprindo os subitens **5.8, 5.8.1 e 5.8.2** do edital, dessa forma, solicitou-se as amostras às empresas remanescentes dos referidos itens. Após emissão de parecer pelo técnico responsável, este declarou que as amostras foram analisadas e comparadas com os descritivos pedidos no edital, assim, todas as amostras dos tecidos estão de acordo com os modelos requeridos. Depois, após análise e comparativo entre os valores estimados e cotados, verificou-se que o **item 10**, com menor preço registrado para a empresa **C A M BATISTA COMÉRCIO**, ficou muito acima do valor de referência, então, a Comissão encaminhou e-mail à empresa, solicitando desconto de acordo com o valor estimado pelo Sesc, além de entrar em contato telefônico com a referida empresa, informando sobre a possibilidade de ofertar desconto para o item, e a empresa **C A M BATISTA COMÉRCIO** ofertou desconto para o **item 10**, cujo valor era de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), e após desconto ficou no valor de R\$ 226,00 (duzentos e vinte e seis reais).

5 Dessa forma, segue abaixo o resultado preliminar do Pregão Presencial em epígrafe, indicando as empresas vencedoras de cada item, com seus respectivos valores:

EMPRESA: C A M BATISTA COMÉRCIO							
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	99,00	06	93,00	10	226,00	16	119,50
02	155,00	07	110,00	12	110,00		
03	64,00	08	95,00	13	148,00		

EMPRESA: CUTRIM & CORREA LTDA							
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
04	150,00	05	95,00	09	90,00	11	49,00

EMPRESA: R L DE MENDONCA			
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
14	34,50	15	35,50

5.1 Diante do exposto, a Comissão de Licitação solicita às empresas participantes do certame que manifestem se há ou não, interesse em aderirem aos menores preços registrados, conforme subitem **8.1.5.3** (*Declarado o licitante vencedor, será dada oportunidade aos demais licitantes a que se manifestem sobre o interesse em aderir ao menor preço cotado por ITEM*) do edital. Informamos que com base no subitem **8.1.6** (*O licitante arrematante e os que aderiram ao menor preço deverão apresentar nova proposta de preço escrita, firmada pelo representante legal, em papel timbrado do licitante adequada ao lance eventualmente ofertado/negociado, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data da reunião que declarou o licitante vencedor*) do edital, as empresas vencedoras e os que aderiram ao menor preço possuem o prazo de **01 (um) dia útil** a contar da divulgação do presente resultado para apresentação da proposta de preço adequada aos lances ofertados, à empresa que não apresentar a proposta de preços adequada, no prazo estipulado pelo edital estará sujeita às penalidades

estipuladas no subitem **8.1.6.1** (*A não apresentação da nova proposta no prazo determinado no subitem 8.1.6, ensejará aplicação das penalidades legalmente previstas, bem como na desclassificação da licitante*) do edital. Informamos ainda, que os interessados em interpor recurso terão o **prazo de 02 (dois) dias úteis** a contar deste para fazê-lo.

São Luís - MA, 20 de dezembro de 2018.

Eline dos Santos Ramos
Pregoeira e Presidente da CPL